



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000  
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

## **LEI Nº 012/2000**

**(AUTORIZA REPASSE À ENTIDADE QUE ESPECIFICA)**

**CÓPIA**

**BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:**

- Artº 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro à **DIVINA PROVIDÊNCIA DE FLORÍNEA Creche "Pe. Danilo Cappelletto**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Artº 2º-** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artº 3º-** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea, 04 de Agosto de 2.000.

**Benedito Granado Filho**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.

**Sidney Máximo Ferreira**  
Chefe de Dpto. de Administração